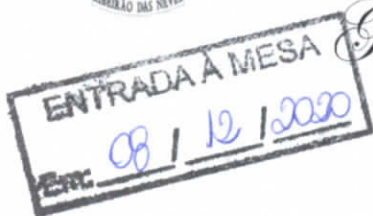




Câmara Municipal de Ribeirão das Neves

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Vereador Vicente Mendonça



EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 24/2020
AO PROJETO DE LEI Nº 041/2020

APROVADO	
<i>única</i>	Discussão
Votos <u>13</u>	Favorável - Contrário
-	Abstenção - Ausentes
Sala das Sessões <u>29</u>	de <u>12</u> de <u>20</u>
<i>Dan</i>	Presidente

Art. 1º Fica criada a Emenda Parlamentar Impositiva ao Projeto de Lei nº.041/2020, financiada exclusivamente com recursos consignados na reserva parlamentar individual instituída nos termos dos §2º-A e §2º-B, do artigo 135 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º A presente emenda destina o valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), respeitando o limite percentual previsto no §2º-A e §2º-B, do artigo 135 da Lei Orgânica Municipal, a ser utilizado de acordo com o Anexo I, que faz parte integrante dessa emenda.

Art. 3º Esta emenda parlamentar fará parte integrante da Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2021.

Ribeirão das Neves, 07 de dezembro de 2020.

VICENTE MENDONÇA DA COSTA
Vereador

1140389401011 - 08/12/2020 14:50 - 00000000111



Câmara Municipal de Ribeirão das Neves

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Vereador Vicente Mendonça

FORMULÁRIO DETALHAMENTO DA EMENDA PARLAMENTAR

Lei Orçamentária do Município de Ribeirão das Neves/Exercício 2021

Anexo I

INCLUSÃO

Nº Emenda: 24/2020- Ao Projeto de Lei nº 041/2020

Nome do Parlamentar: Vicente Mendonça da Costa

Órgão

Código-09- Secretaria Municipal de Obras

Unidade Orçamentária

Código 001-Gab. Secretário Municipal de Obras

Dotação Orçamentária

Código 15.451.0109.1020- Pavimentação de ruas e avenidas

Grupo de Despesa

Corrente (custeio) R\$ _____

Capital (investimento) R\$ _____

Valor total para inclusão da Emenda: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Fonte: 100- Recursos Ordinários

OBJETO:

Detalhamento da Emenda:

Pavimentação asfáltica da Rua 24 (vinte e quatro), Bairro San Genaro, neste município.



Câmara Municipal de Ribeirão das Neves

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Vereador Vicente Mendonça

ANULAÇÃO

Nº Emenda: **24/2020- Ao Projeto de Lei nº 041/2020**

Nome do Parlamentar: Vicente Mendonça da Costa

Órgão

Código: 05

Descrição: Secretaria Municipal de Fazenda

Unidade Orçamentária

Código: 003

Descrição: Sup. De Contadoria Geral

Dotação Orçamentária:

Código: 99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00

Descrição: Reserva de Contingência

Valor para anulação: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Fonte: 100- Recurso Ordinário

VICENTE MENDONÇA DA COSTA

Vereador



Câmara Municipal de Ribeirão das Neves

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Vereador Vicente Mendonça

JUSTIFICATIVA

A solicitação é feita haja vista que o local supramencionado (Rua 24 (vinte e quatro), Bairro San Genaro, neste município) se encontra em péssimas condições, dificultando o tráfego, podendo vir a causar danos aos veículos, provocar acidentes ocasionando, portanto, não apenas prejuízos materiais como também risco a integridade física de quem lá necessita transitar (pedestres e motoristas).

Justificamos tal pleito considerando tratar-se de medida de interesse público tendo como referência evitar acidentes e/ou transtornos diversos que poderão ser ocasionados pelo problema supracitado, além de visar atenuar os desníveis sociais no que tange mobilidade urbana através da redução de desigualdades da população em relação ao direito de ir e vir, garantindo a todo o cidadão o direito de acessar a cidade de forma justa e digna.

Ademais, devemos ter em mente que a dignidade da pessoa humana é princípio fundamental da República e o Poder Legislativo tem o dever de implementar e fiscalizar indicadores correlacionados.

VICENTE MENDONÇA DA COSTA

Vereador